



Prefeitura Municipal de Juramento

AV. ANTÔNIO MAIA SOBRINHO, 43 - CENTRO
CEP 39.590-000 - JURAMENTO - MG



LEI Nº. 946 DE 23 DE MARÇO DE 2010

Autoriza o poder Executivo Municipal a conceder Reajuste salarial aos servidores municipais efetivos nos cargos de Pedreiros a dá outras providências.

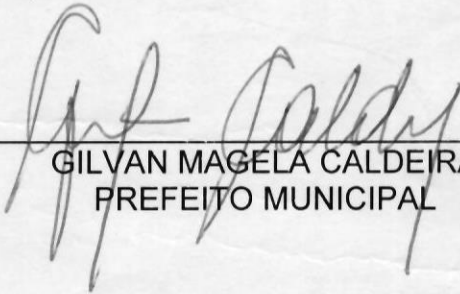
A Câmara Municipal de Juramento, estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial no índice de 50%(cinquenta por cento) sobre o salário base dos Servidores Municipais efetivos ocupantes dos cargos de Pedreiro.

Parágrafo Único: O Salário base, não poderá ser inferior ao Salário Mínimo vigente no País.

Artigo 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de abril de 2010.

Câmara Municipal de Juramento/MG, em 23 de março de 2010.



GILVAN MAGELA CALDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Gilvan Magela Caldeira
PREFEITO DE JURAMENTO
CPF: 012.267.378-62
CNPJ: 19.017.368/0001-28